

SUPE 09 HRAC/15/03/2021 - Portaria

PORTARIA 09/2021 – SUPE

Substitui a Portaria 03/2019 a qual dispõe sobre a composição da Equipe Risco Benefício do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Substituir a Portaria 03/2019 a qual dispõe sobre a composição da Equipe Risco Benefício do HRAC-USP:

Dra. Ilza Lazarini Marques - Pediatra
Dr. Luiz Alcebíades Moraes de Oliveira – Cirurgião Plástico
Oleana Rodrigues Maciel de Andrade – Psicóloga
Valéria Cristina Zane – Psicóloga
Dra. Renata Paciello Yamashita – Fonoaudióloga

Artigo 2º - O objetivo da Equipe Risco Benefício do HRAC-USP será:-

- Avaliar o paciente com fissura labiopalatina e/ou outras anomalias craniofaciais, síndromes genéticas ou outras doenças de alto risco e ponderar, sob o ponto de vista clínico, psicossocial e fonoaudiológico, os benefícios para a realização de cirurgias ou outros procedimentos realizados sob anestesia. Deverão ser encaminhados para avaliação da Equipe Risco Benefício somente os casos que já tenham indicação cirúrgica prévia. A Equipe Risco Benefício poderá solicitar parecer de outras áreas sempre que julgar necessário.

Artigo 3º - Os membros da Equipe Risco Benefício do HRAC-USP terão o mandato de 02 anos, podendo haver reconduções.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Bauru, 15 de março de 2021.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC/USP

HRAC-USP
Protocolo Superintendência

Data 22/3/21 Nº 15

Portaria